



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 131/2023, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de outubro de 2023, de autoria do **Poder Executivo Municipal** que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022".

Lido na sessão ordinária de 09/10/2023 veio a esta Comissão para análise e parecer nesta data.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa a visa possibilitar ao Município a autorização legal para o repasse dos valores recebidos da União Federal em razão da Assistência Financeira Complementar para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem aos servidores municipais que atuam nesse setor.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, além da Lei Federal nº 14.581/2023.

No mérito temos que tal proposta objetiva permitir o repasse aos servidores e contratados da integralidade do Auxílio ofertado pela União, observados os descontos legais pertinentes.

Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa fortalecer o acesso à saúde de nossos Municípios, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 131/2023**.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2022.

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ANGELO STELZER NETO
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 15/10/2023 14:28

Checksum: **402031F535C97748493F3ACA7ED0E1DB3EC16522F87A6AA8F968F5BF2FA0B63A**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 23/10/2023 19:15

Checksum: **12B231FC8C2570404C69C8DA15C5C0F68A68720A7161D0FA4A471C1D7932F33A**

